



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Núcleo de Apoio Regional de João Pinheiro

Parecer Técnico IEF/NAR JOÃO PINHEIRO nº. 15/2021

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

QUADRO RESUMO

PARECER ÚNICO Nº 15/2021 PROCESSO nº 2100.01.0007993/2021-26 - URFBio - Noroeste					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Lézio Soares Bueno		CPF/CNPJ: 005.413.838-84			
Endereço: Rua Jamaica, 105		Bairro: Jardim Quisisana			
Município: Poços de Caldas	UF: MG	CEP: 38.701-251			
Telefone: 34 3118 8440	E-mail:				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Bairro:			
Município:	UF:	CEP:			
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazendas Boa Esperança, Morro Limpo e Conquista		Área Total (ha): 850,63,32			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 40.001, 40.002, 5.486 e 5.487		Município/UF: João Pinheiro e São Gonçalo do Abaeté/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136306-AAB2.6913.AB54.4CEE.AF7D.F8B5.D70A.8FB3					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		795,00	un		
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				Fuso	X
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		795,00	un	23 K	435.496,0
					8.010.074,0
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Pecuária		Irrigada		113,76,37	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado		Área antropizada com pastagem formada - Brachiaria sp.			113,76,37
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Uso interno no imóvel		627,9662	m³

MADEIRA ESPÉCIES NOBRES	Desdobramento. Uso interno no imóvel	21,8438	m³
-------------------------	--------------------------------------	---------	----

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/03/2021

Data da vistoria: 30/03/2021

Data de solicitação de informações complementares: 09/04/2021

Data do recebimento de informações complementares: 31/05/2021

Data de emissão do parecer técnico: 08/06/2021

2. OBJETIVO

Análise e conclusão técnica da solicitação em requerimento, documento (26497871) acostado no processo SEI nº 2100.01.0007993/2021-26 para Corte de 795,0 árvores isoladas nativas vivas na área de 113,76,37 ha;

Justifica-se o responsável pela pretensão da alteração no solo com a finalidade de pastagem com irrigação direcionada à pecuária - G-02-07-0.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento é constituído atualmente por quatro imóveis de matrículas contíguas nºs: 40.001, 40.002, 5.486 e 5.487 com área total de 850,63,32 ha, iguais na planta topográfica e no CAR de 850,63,32 ha. Está inserido entre divisas dos municípios João Pinheiro e São Gonçalo do Abaeté/MG;

Possui infraestruturas de alvenarias - galpão, casa e quintal, barramentos, estradas internas, redes elétricas e cercas de arames nas divisas;

Durante a vistoria foi possível constatar que atualmente desenvolve atividade de agricultura com culturas anuais irrigadas por meio de sistema de pivôs circulares e sequeiro e criação de bovinocultura de corte.

Existe área de preservação permanente - APP do tipo faixas marginais entorno das Veredas. Apresenta com vegetação nativa em parte intacta em bom estado de conservação e partes em sucessão secundária entre a fase inicial a avançada de regeneração natural. Possui partes/porções com uso rural antrópico consolidado por antiga formação de pastagem com Brachiaria sp. e barramentos.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3136306-AAB2.6913.AB54.4CEE.AF7D.F8B5.D70A.8FB3
- Área total: 850,6332 ha
- Área de reserva legal: 185,1000 ha
- Área de preservação permanente: 126,8284 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 565,6744 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

- (x) A área está preservada: 150,10 ha
- () A área está em recuperação: 35,00 ha
- () A área deverá ser recuperada: xxxxx há

- Formalização da reserva legal:

- () Proposta no CAR:

- (x) Averbada:

- () Aprovada e não averbada

- Número do documento: AV-3-40.001, a área de 35,00 ha; AV-3-40.002 a área de 59,10 ha e 4.105 da 5.487 a área de 91,00 ha.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

04,0 glebas/porções

Apresenta cobertura vegetal de Cerrado em várias Fitofisionomias de Stricto Sensu (de Campo Limpo a Típico) em bom estado de conservação, sem degradações, e sem presença de animais de pecuária e contígua às APPs entorno dos recursos hídricos/nascentes. O solo caracteriza-se de Latossolo vermelho amarelo, Litossolos/Líticos e Cambissolo e o relevo varia de suave a suavemente ondulado com declividade variando de regular a pouco movimentada.

- Parecer sobre o CAR:

O CAR apresenta as informações e ocupações do solo condizentes com a situação real do empreendimento atual.

Mediante análise da área de reserva legal no CAR, não foi constatado o computo de áreas de preservação permanentes como área de reserva legal.

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e com as informações da matrícula do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área requerida é de 113,76,37 ha delimitada na planta topográfica e consiste com a ocupação do solo com formação de pastagem com Brachiaria sp. e possui as 795 árvores, nativas, vivas distribuídas isoladamente por toda área - ver fotografias.

Apresentou um laudo técnico que comprova a devida efetivação de ocupação do solo anterior a 22 de julho de 2008, documento SEI (25320189);

Apresentou o Censo florestal, documento SEI (14151549) e constatou-se a presença de exemplares de Pequizeiro Caryocar brasiliense e não para Ipê do gênero Tabebuia e Tecoma, espécies restritivas de corte dada pela Lei nº 20.308, de 27/07/12;

A estimativa do volume total de lenha foi de 649,81 m³, deste total, são:

- 627,9662 m³ de lenha de origem nativa, espécies comuns para uso doméstico na propriedade, e;
- 21,8438 m³ de madeira de espécies consideradas de uso nobre destinados para beneficiamento de uso doméstico na propriedade, convertido e distribuído pelo seguinte:
 - Sucupira Preta - Bowdichia virgilioides Kunth = 05,9678 m³;
 - Sucupira Branca - Pterodon pubescens (Benth.) Benth = 08,9568 m³;
 - jatobá - Hymenaea stigonocarpa Mart. ex Hayne = 05,9706 m³, e;
 - Jacarandá - Machaerium opacum Vogel = 0,9486 m³.

Taxa de Expediente:

DAE nº 1401053072473 - Valor recolhido = R\$ 883,36, pagamento = 07/12/2020, referente a área de 113,76,37 ha, e;

DAE nº 1401068332417 - Valor recolhido = R\$ 55,31, pagamento = 09/02/2021, COMPLEMENTAÇÃO referente a área de 113,76,37 ha.

Taxa florestal:

DAE nº 2901053076205 - Valor recolhido = R\$ 3.263,06, pagamento = 07/12/2020, referente a 627,9662 m³ de lenha comum, e;

DAE nº 2901068330382 - Valor recolhido = R\$ 204,32, pagamento = 09/09/2021, COMPLEMENTAÇÃO referente a 627,9662 m³ de lenha comum.

DAE nº 2901053078283 - Valor recolhido = R\$ 758,06, pagamento = 07/12/2020, referente a 21,8438 m³ de madeira nobre, e;

DAE nº 2901068333845 - Valor recolhido = R\$ 47,46, pagamento = 09/09/2021, COMPLEMENTAÇÃO referente a 21,8438 m³ de madeira nobre.

Números dos recibos dos projetos que foram cadastrados no Sinaflor:

23106118 - Corte de Árvore Isolada - CAI.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

As restrições ambientais para o empreendimento conforme consulta do IDE:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa a Média
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: Média a Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não se enquadra
- Unidade de conservação: Não está inserida
- Área indígenas ou quilombolas: Não se enquadra
- Outras restrições:

Não constatou para os critérios: Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas. Localização prevista em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial/Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Não foi identificada a fragmentação do empreendimento, considerando-se as características locais tais como confrontantes distintos, unidades produtivas contíguas e imagens de satélite que indicam tratar-se de empreendimento único.

- Atividades desenvolvidas: agricultura com culturas anuais irrigadas por meio de sistema de pivôs circulares e sequeiro e criação de bovinocultura de corte.
- Atividades licenciadas: Culturas anuais - G-01-03-1 e criação de bovinocultura de corte - G-02-07-0 e Barragem de irrigação - G-05-02-0.
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0,0
- Modalidade de licenciamento: LAS - CADASTRO
- Número do documento: SLA = LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, Certificado vigente nº 3707/2020, documento SEI (25320176).

4.3 Vistoria realizada:

Realizou - se vistoria técnica no referido empreendimento no dia 30/03/2021;

Acompanharam a vistoria os Srs. Marcus Victor Benfica Ribeiro - técnico da consultoria e Everton Donizete Borges - Gerente da fazenda.

4.3.1 Características Físicas:

- Topografia:

O relevo tem predominância de suave nas áreas produtivas variando para suavemente ondulado entorno dos cursos hídricos. De forma geral, o relevo apresenta-se bem conservado;

Na área total de intervenção o relevo é suave com declividade regular.

- Solo:

Os solos caracterizam-se de Latossolo vermelho amarelo em sua predominância nas partes de maiores altitudes com variação para Litossolos/Líticos, Cambissolo. Possui o solo Hidromórfico ao longo dos cursos hídricos de Veredas, (Embrapa, 2006);

De modo geral, o solo apresenta-se bem conservado e as áreas consolidadas sem degradações, podendo ter construção de curvas de níveis/terraceamentos nas áreas produtivas e bacias de contenção nas estradas e carreadores.

- Hidrografia:

No empreendimento estão inseridos os cursos hídricos superficiais que fazem divisão de águas/límites entre bacias estaduais, sendo: Uma Vereda ao Norte afluente da sub-bacia do Ribeirão Santo Antônio, afluente da sub-bacia do Rio do Sono (3ª ordem), tributários da Bacia estadual do Rio Paracatu (2ª ordem). Já ao sul a Vereda afluente da sub-bacia do Ribeirão Canoas (3ª ordem), contribuintes da Bacia estadual do Rio Abaeté (2ª ordem), ambas bacias de 2ª ordem, tributárias do Rio São Francisco (1ª ordem), SF7 e SF4.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A vegetação nativa no empreendimento pertence ao Bioma Cerrado e apresenta Fitofisionomias que englobam formações de Cerrado Stricto Sensu em mosaico entre Típico, Ralo, Campo Limpo e Campo Sujo, de sucessão secundária entre a fase inicial a avançada de regeneração natural em APP e parte de RL e as Veredas, (RIBEIRO e Walter, 1998).

- Flora:

Apresenta ampla ocorrência de espécies comuns do Bioma Cerrado nas APPs, R.L. e remanescente natural, tais como, Pau-terra, Bate-caixa, Tambú, Pau-santo, Jacarandá, Jatobá, Gameleira, Sucupira branca/preta, Vinhático, Tamboril, Araticum, Pequizeiro, Cagaita, Buriti e forrageiras nativas e, especificamente, aquelas qualquantificadas no Censo florestal apresentado.

- Fauna:

A fauna do empreendimento está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa, Lobo; Onça; Seriema, Aves de rapina, Ema; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitaciformes.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

A área requerida encontra-se fora de APP e RL, apta para alteração no uso do solo.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Faz parte integrante da análise técnica para este PARECER ÚNICO o que se dispôs no Auto de Fiscalização 9, documento SEI (27715649).

O processo encontra-se devidamente formalizado conforme determina a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, com os estudos e projetos devidamente caracterizados, estando as informações acerca do meio físico e meio biótico, em consonância com a realidade ecossistêmica local e os dados e informações qualquantitativas e mensuráveis condizentes, bem como de acordo com as orientações gerais emanadas pelos setores competentes;

O motivo pelo qual foi feita a solicitação de supressão das árvores protegidas previstas na Lei específica nº 20.308 de 27/07/12 verificou-se que as razões enquadram-se nas situações passíveis de autorização, visto que pretende-se implantar a pastagem sob sistema de irrigação por meio de pivôs circulares e de aspersão e que as árvores impossibilitam a implantação das infraestruturas necessárias, conforme demonstra a documentação acostada aos autos;

Analisando o motivo pelo qual foi feita a solicitação de intervenções verificou-se que as razões enquadram-se nas situações passíveis de autorização e conforme demonstra a documentação acostada aos autos, constata-se a viabilidade das intervenções ambientais requeridas na área total para o pleito de interesse.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Recursos Hídricos

Aumento do fluxo e alteração da qualidade das águas dos recursos hídricos superficiais do local e da sub-bacia pelo carreamento, por meio das águas pluviais, de grande quantidade de sedimentos durante e após a retirada da cobertura vegetal nativa e revolvimento/preparo do solo - aragem/gradagem;

Menor infiltração no lençol freático e redução de recarga dos recursos hídricos subterrâneos devido à retirada da vegetação nativa e ao escorrimento superficial de água pluvial;

Contaminação dos recursos hídricos - superficiais e subterrâneos por uso inadequado de produtos/insumos agrícolas, formação de erosões e carreamento de sedimentos do solo;

Redução e ou morte de fauna aquática - ictiofauna por contaminação dos recursos hídricos superficiais;

Maior evaporação da umidade do solo com a retirada da vegetação e construção de alvenarias;

Cobertura Vegetal Nativa

Supressão do habitat natural, Supressão da flora, redução de diversidade e eliminação de espécies florestais adultas consideradas matrizes/porta sementes (dispersoras) através do corte e ou supressão de árvores isoladas ou cobertura vegetal;

Degradação das áreas de APP e de R.L. e ou perturbações por meio de movimentação excessiva - animais domésticos, pessoas, máquinas e veículos dentro ou próximo das referidas áreas com

restrições legais;

Uso do fogo como práticas de limpeza de pastos, eliminação de pragas e insetos, de restos de culturas e de florestas plantadas, bem como promove-lo em períodos de seca, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente;

Modificação da paisagem e eliminação de espécies florestais adultas, matrizes (exemplares/portas-sementes e as frutíferas) através do corte/supressão de árvores isoladas/coberturas nativas;

Solo

Alteração da estrutura físico-química do solo em função do uso de máquinas e equipamentos automotivos no preparo do solo e revolvimento do mesmo.

Fauna e Flora

Fuga da fauna silvestre devido ao stress e perturbações com a atividade de supressão de árvores/coberturas nativas e a instalação da atividade antrópica, e;

Eliminação do habitat natural/cobertura vegetal e da flora/diversidade, em especial espécies florestais adultas, matrizes (dispersoras/porta sementes), frutíferas/alimentos pela retirada da vegetação/árvore, extrativismo, caça e pescas predatórias.

Atmosférica

Poluição atmosférica pela emissão de poeiras e gases voláteis advindas das atividades de corte e aproveitamento do material lenhoso e movimentação de máquinas e equipamentos automotivos.

Medidas Mitigadoras:

As recomendações de medidas técnicas e legais com pretensões de impedirem e/ou mitigarem os impactos previstos e os possíveis de ocorrências no empreendimento, são os seguintes:

Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas no manejo do uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: **Práticas Mecânicas:** arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; **Práticas Edáficas:** Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos

Adotar Cultivo mínimo e plantio direto; e **Práticas Naturais e/ou Vegetativas:** Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, uso de clones/variedades produtivas e sadias/resistentes,etc.

- Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Manejo e Conservação dos Recursos Hídricos

Promover a construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas áreas necessitadas para evitar erosões, escoamento superficial e carreamento de sedimentos em excessos e contaminação dos cursos hídricos.

Esgoto Sanitário

Nas instalações permanentes e/ou temporárias de moradias e movimento de pessoas construir fossas sépticas para o esgoto doméstico.

Efluentes Atmosféricos

Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos, veículos agrícolas e casa bomba podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e consequentemente, diminuir a pressão sonora e Utilização de EPIs como protetores auriculares pelos funcionários.

Resíduos Sólidos

Realizar a disposição e a destinação adequadas dos resíduos sólidos/embalagens vazias (agrotóxicos e automotivas) gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensada a realização de Manifestação Jurídica por parte do Núcleo de Controle Processual-NCP, conforme previsão contida no Art.44, inciso II do Decreto Estadual nº 47.892 de 23 de março de 2020, o qual estabelece o regulamento do Instituto Estadual de Florestas, assim:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor Regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF.

Diante do exposto, a fim de dar maior celeridade quanto ao procedimento de análise, estando a possibilidade de dispensa acoberta pela legislação mencionada, determino o prosseguimento do feito.

7. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pelo deferimento integral do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico e *controle processual das informações apresentadas* acostados ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFBio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.892, de 22 de março de 2020.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Será aplicada a compensação prevista na Lei específica nº 20.308 de 27/07/12, pelo abate de 95,0 exemplares de Pequizeiro Caryocar brasiliense. Proporção estabelecida de 5,0 (cinco) mudas de mesma espécie para cada árvore a ser abatida, num total de 475 mudas.

Portanto, apresentou um novo PTRF, documento SEI (30202403) e sua ART do profissional responsável (25320191), com a localização e demarcada na planta topográfica (25320190) e condições de execução e monitoramento nos prazos estabelecidos em condicionante.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Para o cálculo do valor a ser recolhido conforme estabelece O Decreto 47.749/19, art. 114, Inciso III, considerando a relação prevista no art. 115, de 6,0 árvores por 1,0 m³ de madeira e a equivalência de 1 Ufemg por árvore, artigo 119, § 1º;

Assim, o valor total a ser recolhido para o volume de 649,81 m³ de lenha/madeira é de R\$ 15.377,10 (Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos).

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF – apresentado no processo SEI, documento (30202403) como compensação pelo abate de 95,0 exemplares de Pequizeiro Caryocar brasiliense, conforme a Lei 20.308/2012, localização demarcada na planta topográfica (25320190) e apresentar/anexar ao processo o relatório de monitoramento/fotográfico com ART, anualmente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.	Conforme cronograma executivo do PTRF.
2	O presente documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente licença ambiental simplificada - LAS, nos termos do parágrafo único, artigo 15 da deliberação normativa copam nº 217, de 06/12/2017.	A partir da emissão do DAIA.
3	O DAIA somente produzirá seus efeitos se acompanhado da competente outorga para o uso dos recursos hídricos, nos termos do §2º do artigo 26 do decreto 47.383 de 02/03/2018	A partir da emissão do DAIA.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: ALEXANDER ROSA DE CASTRO
MASP: 1053440-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

DISPENSADO



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Rosa de Castro, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31334754** e o código CRC **4D3221FF**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007993/2021-26

SEI nº 31334754